

**PARECER N.º 1854/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 153/2002.**

Trata-se de projeto de lei dos nobres Vereadores Paulo Frange e Myryam Athie, que visa à obrigatoriedade da publicação da relação de medicamentos existentes, daqueles em falta e o local onde encontrá-los na rede municipal de saúde, no site oficial da Prefeitura e em todas as unidades básicas de saúde.

Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto mereceu substitutivo, haja vista dispositivos - federais e municipais - contrários nele existentes.

Justifica os autores a necessidade por parte do Poder Público Municipal, através do site oficial da Prefeitura, de informar o cidadão onde encontram-se os medicamentos na rede pública, sua falta e que providências estão sendo tomadas para que não mais faltem.

Quanto ao mérito, trata-se de projeto de grande envergadura social, que beneficiará e muito a população, pois, antes de se deslocarem aos postos municipais, consultaram no site da Prefeitura se os medicamentos pretendidos estão disponíveis ou não.

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente ao presente projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/12/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente - com restrições

Erasmio Dias - Relator

Carlos Neder - com restrições

Claudio Fonseca

Vanderlei de Jesus

Vicente Cândido - com restrições